

Autoriza abertura de Crédito Suplementar de
C#20.250, para a Dotação 3-1-1-1-47 "Quinquênio"

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu,
Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
suplementar a dotação 3-1-1-1-47 "Quinquênios".

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º,
fica aberto um Crédito Suplementar de C#20.250,
(vinte mil, duzentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 1º de abril de 1966.

O Prefeito Municipal,

Mário Bonamichi
Mário Bonamichi

O Secretário,

Guilherme E. de Souza Engelmann
Guilherme E. de Souza Engelmann

Sancionada em 26-4-66